



CBDF - SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS

Lista de perguntas e respostas a disponibilizar aos investidores online

Allspring (Lux) Worldwide Fund

De acordo com o Artigo 92.º da Diretiva 2009/65/CE de 13 de julho de 2009, tal como alterada pela Diretiva (UE) 2019/1160 de 20 de junho de 2019 ("Artigo 92.º da Diretiva em matéria de OICVM"), o Allspring (Lux) Worldwide Fund (o "Fundo") disponibiliza, em cada Estado-Membro onde pretende comercializar as suas ações, infraestruturas para realizar as seguintes tarefas listadas de a) a f).

Note-se que, em caso de discrepância, irão prevalecer as condições estabelecidas no Prospeto de Venda do Fundo. O texto abaixo tem caráter meramente informativo e é fornecido em conformidade com o Artigo 92.º da Diretiva em matéria de OICVM.

Os termos definidos utilizados no presente documento, e que não estejam aqui definidos, terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Prospeto de Venda do Fundo.

a. Processar ordens de subscrição, troca e resgate e efetuar outros pagamentos aos Acionistas relativos às Ações da Sociedade, em conformidade com as condições estabelecidas no Prospeto de Venda e nos Documentos de Informação Fundamental

a1) QUAL A ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DESSE SERVIÇO?

A Allspring Global Investments Luxembourg S.A. (a "Sociedade Gestora") nomeou a Brown Brothers Harriman (Luxembourg) S.C.A. como Agente de Registo e de Transferência para processar as ordens de subscrição, troca e resgate do Fundo:

Brown Brothers Harriman (Luxembourg) S.C.A.

80 Route d'Esch

L-1470 Luxemburgo

Luxemburgo

E-mail: AllspringTA@bbh.com

O Agente de Registo e de Transferência será responsável por processar as subscrições de ações, lidar com pedidos de resgate e conversão, aceitar transferências de fundos, manter a guarda do registo do Fundo e fornecer e supervisionar o envio de relatórios, avisos e outros documentos aos Acionistas.

O Agente de Registo e de Transferência é uma "société anonyme" luxemburguesa e está registado na Autoridade Reguladora como instituição de crédito.

b. Fornecer aos investidores informações sobre como efetuar as ordens mencionadas no ponto a. e como os valores referentes à troca e resgate são pagos



b1) COMO PODE SUBSCREVER NOVAS AÇÕES DA SOCIEDADE?

Pode subscrever Ações de cada Subfundo do Fundo junto do Agente de Registo e de Transferência, bem como de outros bancos, subdistribuidores e instituições financeiras autorizadas para esse fim, conforme indicado no formulário de subscrição.

Deve preencher um formulário de inscrição disponível nos agentes, bancos e instituições financeiras acima mencionados.

As subscrições estão sujeitas à aceitação, total ou parcial, do Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, sem qualquer responsabilidade.

O Fundo poderá igualmente aceitar subscrições enviadas por meios eletrónicos.

Para informações detalhadas, consulte a subsecção "Compra de Ações" na secção "Investimento nos Subfundos" do Prospeto de Venda.

b2) QUAIS SÃO AS TAXAS DE SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES?

O Preço de Subscrição das Ações de cada Classe, denominado na moeda de referência da Classe, corresponde ao valor patrimonial líquido ("VPL") da Classe relevante, determinado no dia de avaliação em que o pedido de subscrição é aceite (o pedido de subscrição deve ser aceite num determinado dia de avaliação apenas se recebido em formato adequado antes do prazo final de negociação nesse dia de avaliação), acrescido da taxa de venda inicial aplicável, caso exista, conforme detalhado para cada classe na secção "Taxas e Despesas" do Prospeto de Venda.

Em alguns casos, bancos, subdistribuidores ou instituições financeiras podem cobrar e reter uma taxa de venda inicial ou outras taxas de transação/conta, que não estão incluídas no Preço da Subscrição.

Além do Preço de Subscrição, impostos e impostos de selo podem ter de ser pagos em determinados países onde as Ações são disponibilizadas.

Poderá consultar, junto da sua instituição escolhida, as taxas aplicáveis e como é que são aplicadas. Além disso, de acordo com a política de oscilação de preços do Fundo, o VPL de um subfundo pode ser ajustado em dias com subscrições ou resgates líquidos significativos.

Para informações detalhadas, consulte a subsecção "Compra de Ações" na secção "Investimento nos Subfundos" do Prospeto de Venda.

b3) COMO POSSO RESGATAR AS AÇÕES?

Poderá resgatar as suas ações a qualquer momento, enviando um pedido de resgate (total ou parcial) ao Agente de Registo e de Transferência do Fundo ou a outros bancos, subdistribuidores e instituições financeiras autorizadas para esse fim.

O Fundo poderá aceitar resgates enviados por meios eletrónicos.

Os pedidos de resgate são irrevogáveis, exceto conforme determinado pela Sociedade Gestora.



Para informações detalhadas, consulte a subsecção "Venda de Ações" na secção "Investimento nos Subfundos" do Prospeto de Venda.

b4) QUAIS SÃO AS TAXAS DE RESGATE DAS SUAS AÇÕES?

O Preço de Resgate das Ações em cada Classe corresponde ao VPL da Classe relevante determinado no dia de avaliação em que o pedido de resgate é aceite pelo Agente de Registo e de Transferência ou pelos outros bancos, subdistribuidores e instituições financeiras autorizadas para esse fim.

O Preço de Resgate pode ser superior ou inferior ao Preço de Subscrição pago na data de emissão das Ações, de acordo com as variações no VPL de um subfundo.

Os pedidos de resgate devem ser devidamente enviados ao Agente de Registo e de Transferência ou a intermediários autorizados até o prazo de negociação no dia de avaliação. Os pedidos recebidos após o prazo ou em dias de não avaliação serão processados no dia de avaliação seguinte.

De acordo com a política de oscilação de preços do Fundo, o VPL de um subfundo pode ser ajustado em dias de avaliação com subscrições ou resgates líquidos significativos.

Não será cobrada qualquer taxa de resgate ou de liquidez. No entanto, o montante reembolsado pode ser reduzido devido a custos, impostos e impostos de selo que possam ser devidos na altura.

Para informações detalhadas, consulte a subsecção "Venda de Ações" na secção "Investimento nos Subfundos" do Prospeto de Venda.

b5) QUANTO TEMPO É NECESSÁRIO PARA VENDER AÇÕES E RECEBER O PAGAMENTO?

Para todos os subfundos, exceto o Emerging Markets Equity Fund e o Emerging Markets Equity Advantage Fund, o Preço de Resgate das Ações apresentadas para resgate será pago logo que razoavelmente possível e, normalmente, dentro de dois dias úteis a partir do dia de avaliação, a um Preço de Resgate por Ação determinado com base no VPL do subfundo no respetivo dia de avaliação.

Para o Emerging Markets Equity Fund e o Emerging Markets Equity Advantage Fund, o Preço de Resgate das Ações apresentadas para resgate será pago logo que razoavelmente possível e, normalmente, dentro de três dias úteis a partir da data de avaliação, a um Preço de Resgate por Ação determinado com base no VPL do subfundo no respetivo dia de avaliação.

Para informações detalhadas, consulte a subsecção "Venda de Ações" na secção "Investimento nos Subfundos" do Prospeto de Venda.



b6) QUEM DEVE CONTACTAR SE TIVER QUESTÕES ADICIONAIS?

Se tiver questões adicionais sobre subscrições e resgates, contacte o Agente de Registo e de Transferência do Fundo:

Brown Brothers Harriman (Luxembourg) S.C.A.

80 Route d'Esch

L-1470 Luxemburgo

Luxemburgo

E-mail: AllspringTA@bbh.com

Pode igualmente contactar a Sociedade Gestora e o Distribuidor Principal do Fundo:

Allspring Global Investments Luxembourg S.A.

33, rue de Gasperich

L-5826 Hesperange

Luxemburgo

E-mail: AllspringLuxembourg@allspringglobal.com

c. Facilitar o tratamento de informações e o acesso aos procedimentos e regras referidos no artigo 15.º da Diretiva 2009/65/CE, relativos ao exercício dos direitos dos investidores resultantes do seu investimento na Sociedade, no Estado-Membro onde a Sociedade é comercializada

c1) EM QUE ESTÁ A INVESTIR?

Está a investir no Allspring (Lux) Worldwide Fund, um fundo de investimento constituído com responsabilidade limitada no Grão-Ducado do Luxemburgo como uma Société d'Investissement à Capital Variable sob o RCS Luxembourg B 137.479 e qualificado como um fundo de OICVM nos termos da Diretiva 2009/65/CE e sujeito à Parte I da lei luxemburguesa de 17 de dezembro de 2010.

O Fundo adotou uma estrutura de fundos com vários subfundos.

Cada Subfundo possui políticas e estratégias de investimento distintas, conforme detalhado no Prospeto de Venda e em cada Documento de Informação Fundamental do Pacote de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros ("PRIIP KID") das Ações investidas.

Para obter mais informações, consulte as demonstrações financeiras relevantes do Fundo, bem como as fichas de dados específicas.

Estes documentos estão disponíveis no website da Sociedade Gestora: www.allspringglobal.com/

c2) QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS RISCOS DESTE INVESTIMENTO?

Os principais riscos dependem da estratégia de investimento do Subfundo em que investiu.

Antes de qualquer investimento, é aconselhável consultar o seu intermediário financeiro para obter uma compreensão completa de todos os riscos envolvidos.

Para uma descrição completa dos riscos, consulte a secção "Riscos" no Prospeto de Venda e em cada PRIIP KID das ações investidas.



c3) QUAIS SÃO OS RISCOS DA PERDA DE CAPITAL?

Antes de tomar uma decisão de investimento relativamente a ações de qualquer Classe, deve considerar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospeto de Venda. Os fatores de risco aí mencionados podem reduzir o rendimento das Ações e podem resultar na perda total ou parcial do seu investimento.

O preço das Ações tanto pode subir como descer. Pode não recuperar o valor total investido. Pode perder dinheiro ao investir num Subfundo. O grau de risco varia dependendo da estratégia de investimento do Subfundo em que investiu.

Todos os investimentos estão sujeitos ao risco de que o valor patrimonial líquido ("o VPL") do Fundo flutue em resposta a alterações nas condições económicas, nas taxas de juro e na perceção do mercado. Não existe garantia de que o investimento num fundo de OICVM não acarretará perdas, nem existe qualquer garantia de que os objetivos de investimento do fundo de OICVM serão alcançados.

Para obter mais informações sobre as Ações em que investiu, consulte o Prospeto de Venda e o PRIIP KID das Ações em que investiu.

c4) QUAL O RENDIMENTO EXPECTÁVEL?

Pode consultar o desempenho passado das Ações em que investiu para ter uma ideia do seu desempenho desde a data de início.

No entanto, o desempenho passado serve apenas para fins ilustrativos e não é indicativo de resultados futuros. Os rendimentos dependerão das condições de mercado e da estratégia de investimento específica de cada Subfundo.

Para obter mais detalhes, consulte o Prospeto de Venda e o PRIIP KID das Ações investidas.

c5) COMO POSSO ACEDER AOS PROCEDIMENTOS E REGRAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DOS INVESTIDORES RESULTANTES DO SEU INVESTIMENTO NA SOCIEDADE?

Só poderá exercer de forma plena os seus direitos como Acionista diretamente perante o Fundo, nomeadamente o direito de participar nas assembleias gerais de Acionistas, se estiver registado em seu nome no registo de Acionistas do Fundo.

Caso invista no Fundo através de um intermediário que investe no Fundo em nome do intermediário, (i) pode não ser sempre possível exercer determinados direitos como Acionista diretamente perante o Fundo e (ii) os seus direitos a indemnização em caso de erros no VPL/incumprimento das regras de investimento aplicáveis a um Subfundo podem ser afetados e só poderão ser exercidos indiretamente.

Para informações detalhadas, consulte a secção "Direitos dos Acionistas" no Prospeto de Venda.

Em particular, pode aceder ao Resumo dos Direitos do Investidor, em inglês, em www.allspringglobal.com/corporate/policies/lux-related-policies/.



c6) SE NECESSÁRIO, COMO POSSO APRESENTAR UMA RECLAMAÇÃO?

As reclamações relativas à operação do Fundo podem ser apresentadas por escrito à sede social do Fundo ou por e-mail para AllspringLuxembourg@allspringglobal.com.

Em particular, pode aceder aos Procedimentos do Tratamento de Reclamações, em inglês, em www.allspringglobal.com/corporate/policies/lux-related-policies/.

Se não estiver satisfeito com a nossa resposta, pode optar por uma resolução judicial junto da CSSF (gratuita): formulário online/e-mail: reclamation@cssf.lu /por correio normal: CSSF, Département Juridique, 283 route d'Arlon, L-299. A reclamação deve ser apresentada juntamente com todos os documentos relevantes em inglês, francês, alemão ou luxemburguês.

c7) O SEU INVESTIMENTO É ÉTICO OU ÚTIL PARA A SOCIEDADE? (Critérios ESG)

A Allspring Global Investments (Allspring) integra riscos e oportunidades de sustentabilidade financeiramente relevantes nos seus processos de tomada de decisão de investimento, com vista a aprimorar a sua capacidade de gestão dos riscos de forma mais abrangente e gerar retornos sustentáveis a longo prazo para os investidores.

O Fundo aplica exclusões a empresas envolvidas em atividades controversas como armas, tabaco, carvão térmico e outras.

Os subfundos tradicionais do fundo consideram os fatores ESG e integram os riscos de sustentabilidade nas decisões de investimento, mas não os priorizam. Isto significa que os Gestores de Subinvestimento ainda podem investir em emittentes que não seguem os princípios ESG, e os riscos de sustentabilidade podem afetar o valor do Subfundo a médio e longo prazo. Estes investimentos não consideram os critérios da UE para atividades ambientalmente sustentáveis.

Os Subfundos do Artigo 8.º integram riscos de sustentabilidade financeiramente relevantes, utilizando pesquisas ESG internas e externas. Os riscos de sustentabilidade podem afetar o valor do investimento ao longo do tempo. Alguns destes Subfundos utilizam o ESG Information Quotient (ESGiQ) da Allspring, um sistema proprietário que avalia os riscos e a materialidade ESG. Detalhes e avaliações do ESGiQ estão disponíveis no website da Allspring.

Para informações detalhadas sobre ESG, consulte a secção "Anexo I - Divulgação de Finanças Sustentáveis e Regulamentos de Taxonomia" no Prospeito de Venda.

c8) COMO SERÃO TRIBUTADOS OS SEUS LUCROS?

O tratamento fiscal depende da sua jurisdição de residência e da sua situação fiscal. O Fundo não está sujeito a tributação sobre os seus rendimentos no Luxemburgo, mas pode estar sujeito à taxa de subscrição.

Convidamo-lo a consultar os seus próprios consultores fiscais profissionais sobre as implicações fiscais dos seus investimentos.

Para informações fiscais detalhadas, consulte a secção "Tributação" no Prospeito de Venda.



d. Disponibilizar aos investidores, nas condições estabelecidas no artigo 94.º da Diretiva 2009/65/CE, as informações e os documentos exigidos nos termos do capítulo IX da Diretiva 2009/65/CE, para efeitos de consulta e obtenção de cópias dos mesmos

d1) ONDE POSSO OBTER UMA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DO FUNDO (Prospeto de Venda, Documentos de Informação Fundamental ("PRIIP KID"), fichas de dados mensais, relatórios financeiros, estatutos, etc.)?

A documentação do Fundo, incluindo os Estatutos, o Prospeto de Venda mais recente, os PRIIP KID mais recentes e os últimos relatórios financeiros, estão disponíveis gratuitamente na sede social do Fundo e em www.allspringglobal.com/corporate/policies/lux-related-policies/.

Para obter mais detalhes, consulte a secção "Documentos disponíveis para verificação" no Prospeto de Venda.

d2) ONDE POSSO OBTER O VPL DO FUNDO E O DESEMPENHO HISTÓRICO?

As informações sobre o VPL e o desempenho histórico podem ser encontradas em www.fundinfo.com.

O VPL é calculado pelo Administrador com pelo menos duas casas decimais em cada dia útil, geralmente no fecho da negociação normal da Bolsa de Valores de Nova York (geralmente às 16h00, horário do leste dos EUA). O Valor Patrimonial Líquido por Ação será determinado pela divisão dos ativos líquidos do Fundo, sendo o valor dos ativos do Fundo menos os passivos do Fundo, pelo número de Ações em circulação do Fundo.

Para informações detalhadas sobre o cálculo do VPL, consulte a secção "Determinação do Valor Patrimonial Líquido das Ações" no Prospeto de Venda.

e. Fornecer aos investidores informações relevantes sobre as tarefas que as infraestruturas desempenham num suporte duradouro

e1) QUEM LEVA A CABO TAREFAS NAS INFRAESTRUTURAS?

As seguintes entidades são responsáveis pelas seguintes tarefas. Os detalhes de contacto estão disponíveis na secção abaixo intitulada "Quem deve contactar se tiver questões adicionais?"

a) Processar ordens de subscrição, troca e resgate e efetuar outros pagamentos aos investidores relativos às unidades da Sociedade, em conformidade com as condições estabelecidas no Prospeto de Venda e nos Documentos de Informação Fundamental:

A Sociedade Gestora nomeou a Brown Brothers Harriman (Luxembourg) S.C.A. para executar as tarefas descritas na alínea a) acima:

Brown Brothers Harriman (Luxembourg) S.C.A.

80 Route d'Esch

L-1470 Luxemburgo

Luxemburgo

E-mail: AllspringTA@bbh.com



- b) Fornecer aos investidores informações sobre como efetuar as ordens mencionadas no ponto a) acima e como os valores referentes à troca e ao resgate são pagos:

Allspring Global Investments Luxembourg S.A.

33, rue de Gasperich

L-5826 Hesperange

Luxemburgo

E-mail: AllspringLuxembourg@allspringglobal.com

- c) Facilitar o tratamento de informações e o acesso aos procedimentos e regras referidos no artigo 15.º da Diretiva 2009/65/CE, relativos ao exercício dos direitos dos investidores resultantes do seu investimento no OICVM no Estado-Membro onde o OICVM é comercializado:

Allspring Global Investments Luxembourg S.A.

33, rue de Gasperich

L-5826 Hesperange

Luxemburgo

E-mail: AllspringLuxembourg@allspringglobal.com

- d) Disponibilizar aos investidores, nas condições estabelecidas no artigo 94.º da Diretiva 2009/65/CE, as informações e os documentos exigidos nos termos do capítulo IX da Diretiva 2009/65/CE, para efeitos de consulta e obtenção de cópias dos mesmos:

Allspring Global Investments Luxembourg S.A.

33, rue de Gasperich

L-5826 Hesperange

Luxemburgo

E-mail: AllspringLuxembourg@allspringglobal.com

- e) Fornecer aos investidores informações relevantes sobre as tarefas que as infraestruturas desempenham num suporte duradouro:

Allspring Global Investments Luxembourg S.A.

33, rue de Gasperich

L-5826 Hesperange

Luxemburgo

E-mail: AllspringLuxembourg@allspringglobal.com

- f) Atuar como ponto de contacto para a comunicação com as autoridades competentes:

Arendt Regulatory & Consulting S.A.

41 Av. John F. Kennedy

L-2082 Luxemburgo

Luxemburgo

E-mail: DistributionARC@arendt.com



e2) QUEM DEVE CONTACTAR SE TIVER QUESTÕES ADICIONAIS?

Caso tenha questões adicionais que não estejam listadas nesta página, contacte a Sociedade Gestora:

Allspring Global Investments Luxembourg S.A.

33, rue de Gasperich

L-5826 Hesperange

Luxemburgo

E-mail: AllspringLuxembourg@allspringglobal.com

Alternativamente, pode consultar o website da Sociedade Gestora: www.allspringglobal.com

O tratamento de dados pessoais é regulado pelo Aviso de Privacidade da Allspring, disponível online: <https://www.allspringglobal.com/corporate/privacy-notices/funds-privacy-notice/>.